



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TPS-2025/00002

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Abertura de processo licitatório por registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de vidros, divisórias, pisos, parede em gesso acartonado e portas.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da homologação da ata de registro de preço, prorrogável por 01 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) O serviço de instalação ou substituição dos itens de qualquer um dos lotes será prestado em diversos locais do município e de forma parcelada de acordo com cada projeto;
- b) A especificação do tipo de vidro e mão de obra para instalação ou substituição está na planilha orçamentária anexa. A referida planilha orçamentária foi elaborada com material e mão de obra separadamente;
- c) No caso dos vidros temperados, quando o reaproveitamento dos acessórios de fixação for impossível, será utilizado um item específico do Anexo I, no qual estará incluso os

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ADELOIR DOS SANTOS.
Documento Nº: 112060-9311 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=112060-9311>



SEFINTPS202500002A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

referidos acessórios. Foram consideradas em planilha orçamentária mão de obra para instalação em diversos tipos de esquadrias;

d) Divisórias leves deverão ter 3,5 cm de espessura, formadas por painéis com miolo colmeia, modelos N1, N2 e N3, cor a definir;

e) A licitante deverá garantir a perfeita execução dos serviços de fornecimento e instalação de todos os lotes no prazo estipulado neste Termo de Referência. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificado à mesma (licitante), a qual ficará obrigada a refazê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação deste objeto decorre da necessidade de substituir e instalar os materiais que apresentarem danos em decorrência do tempo de uso ou incidentes que resultem em vidros, portas e divisórias quebradas. Importante mencionar, ainda, que as divisórias, o piso e a parede em gesso acartonado e os vidros, por exemplo, são utilizados para a criação de novos espaços internos, adequando-se às necessidades de cada setor/secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Após análise das soluções apresentadas, conclui-se que o formato mais adequado é a contratação detalhada na solução 2, visto que até o presente momento o município não dispõe de profissionais especializados para a instalação destes materiais, logo, a solução 1 demandaria, além da aquisição dos referidos itens, a contratação de novos servidores, gerando um dispêndio contínuo à Administração e como trata-se de serviço eventual, não é economicamente viável.

Importante destacar que o objeto que se pretende contratar é facilmente encontrado no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação. Outrossim, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, a fim de encontrar novas metodologias que melhor atendessem às necessidades do município, contudo, contatou-se que os mesmos também efetivaram a contratação através de processo licitatório no mesmo formato. Diante do exposto, conclui-se que, com o intuito de atender satisfatoriamente as demandas das secretarias, a contratação dar-se-á através de um único processo licitatório para o fornecimento de materiais e prestação de serviço de instalação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LOTE 01 – VIDROS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, correspondendo às normas da ABNT que sejam aplicáveis. As demais especificações estão elencadas a seguir:

- a) Em caso de substituição de vidros em esquadrias de “ferro” ou de madeira, o silicone de fixação pode ser substituído por massa de vidraceiro, desde que a instalação fique no padrão existente;
- b) Pequenos itens como, pregos, massa de vidraceiro e perfis de borracha para fixação, que a troca se faz necessária na hora da instalação ou substituição, deverão estar inclusos no valor da mão de obra por se tratarem de parcela praticamente insignificante no custo dos serviços;
- c) Na maioria dos casos a licitante deverá usar integralmente os acessórios de fixação existentes;
- d) A instalação de box com vidro temperado deverá ocorrer com todos os acessórios de fixação, ferragens e vedações pertinentes ao serviço;
- e) Em caso de substituições devido a danos, os restos dos vidros deverão ser removidos pela empresa;
- f) Para fins de pagamento e elaboração de proposta comercial, a licitante deverá considerar a remoção de vidros em esquadrias de ferro, juntamente com o item referente ao serviço de remoção de vidros em esquadrias de madeira.

LOTE 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

- a) Os recortes e todas as ferramentas, ferragens e perfis necessários deverão estar inclusos na mão de obra;
- b) Os serviços e materiais utilizados deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c) Os preços devem ser separados em material e mão de obra por M² de instalação de divisórias.

5. REQUISITOS CORRESPONDENTES AOS DOIS LOTES:

- a) Todo material proveniente do serviço (lixo, material descartável, embalagens, dentre outros) deverá ser descartado, pela licitante, com destino adequado a sua classificação e de acordo com a legislação ambiental em vigor;
- b) Todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da contratada. Todos os materiais deverão obedecer às especificações dos fabricantes;
- c) É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução deste objeto, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do edital;

d) É de responsabilidade da licitante vencedora o ressarcimento por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo Município.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá apresentar atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado. O atestado deverá conter as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços/produtos); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços/produtos executados; nome da pessoa responsável indicada para contatos.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será permitida a subcontratação APENAS do serviço de instalação e/ou substituição. Neste caso específico, a licitante vencedora deverá fornecer nota fiscal em seu nome, não podendo ser de terceiros. Salienta-se, ainda, que a empresa poderá subcontratar o objeto somente de forma parcial conforme especificado anteriormente, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para a entrega dos materiais e início da execução dos serviços é de 10 (dez) dias após a emissão do empenho e o prazo para conclusão do serviço é de 10 (dez) dias. Este prazo será aplicado no serviço de instalação do LOTE 1 e de todos os itens dos LOTES 2, 3 e 4.

Nos casos de **substituição e remoção** de vidros quebrados/danificados (LOTE 1), o prazo para a entrega dos materiais, início e conclusão dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

após a emissão do empenho. Este prazo será exigido **APENAS** na ocorrência de danos em janelas, box de vidros e paredes que separam a área interna da externa, causados por intempéries, acidentes, dentre outros, que possam interferir na segurança das repartições públicas e das pessoas que ali se encontram. Contudo, cabe salientar que, trata-se de uma situação excepcional referente ao LOTE 1 e que **NÃO** se estende ao serviço de instalação de vidros (caracterizado como primeira instalação), o qual deverá ser executado no prazo definido no parágrafo anterior.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os locais de prestação dos serviços serão informados pela Secretaria solicitante.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização é a secretaria requisitante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto deverá ser realizada pela secretaria requisitante. Além disso, será responsável pela conferência e encaminhamento da nota fiscal para pagamento também.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de compra, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A adjudicação dar-se-á por lote, uma vez que o presente objeto está associado à prestação de serviço, necessitando que apenas um licitante reste vencedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O preço foi definido por cotação direta com fornecedores e também por cotação de Banco de Preços definida em anexo por uma planilha orçamentária. O valor total das cotações ficaram em aproximadamente R\$ 1.200,000 entre os 4 lotes definidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS]
Referência de Dotação: 338
33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS]
Referência de Dotação: 349
33390300000000000000 - [MATERIAL DE CONSUMO]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]
Referência de Dotação: 453
33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]
Referência de Dotação: 466
33390300000000000000 - [MATERIAL DE CONSUMO]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1263
33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Referência de Dotação: 1279

33390300000000000000 - [MATERIAL DE CONSUMO]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL]

Referência de Dotação: 1961

33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL]

Referência de Dotação: 1981

33390300000000000000 - [MATERIAL DE CONSUMO]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças.

Bento Gonçalves, 29 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Adeloir dos Santos
Comprador

